



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TERMO DE DECISÃO Nº 3/2025 - CGDIC/UFMS

Processo nº 23104.036375/2024-21:

Encaminhamentos/Conclusões:

**O COMITÊ DE GESTÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Fica determinada a adequação dos drives compartilhados do Google Drive de forma a garantir uma melhor utilização do espaço disponível e padronização entre as unidades.
2. Para as Unidades da Administração Central - UAC, a nova estrutura de drives compartilhados deverá conter:
  - 2.1. Um drive para a Pró-reitoria/Agência/Diretoria com 500 GB; e
  - 2.2. Um drive para cada Diretoria com 500 GB.
3. Os dados das secretarias de cada diretoria deverão ser estruturadas como pastas individualizadas dentro dos respectivos drives das diretorias.
4. Para as Unidades de Administração Setorial - UAS, a nova estrutura de drives compartilhados por unidades deverá conter:
  - 4.1. Um drive para cada Faculdade/Instituto/Escola/Campus com 500 GB;
  - 4.2. Um drive para cada curso de Pós-Graduação da unidade com 500 GB; e
  - 4.3. Um único drive para todos os cursos de graduação com 500 GB.
5. Os dados dos cursos de graduação deverão ser estruturados como pastas individualizadas dentro do respectivo drive compartilhado "Graduação" da unidade.
6. Podem ser criados drives compartilhados adicionais mediante solicitação justificada enviada por e-mail ao diretor da Agetic.
7. Esta estrutura visa facilitar o controle e a gestão por parte dos responsáveis institucionais. Dessa forma, busca-se assegurar maior transparência, organização e uso eficiente dos recursos de armazenamento no ambiente digital institucional.

Campo Grande, 5 de maio de 2025.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO,

Presidente.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Presidente de Comitê**, em 05/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5665812** e o código CRC **BC68E62A**.

### COMITÊ DE GESTÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041/7042/7189

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.010871/2025-35

SEI nº 5665812